



## DESENHO INDUSTRIAL – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A documentação complementar para solicitação de pedido de registro de Desenho Industrial é composta por **Relatório descritivo, Reivindicação e Desenhos ou fotografias**, e deve ser encaminhada em formato digital (PDF) **por e-mail** ou entregue **presencialmente** (em pendrive) no Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação), localizado no Prédio das Pró-reitorias, Campus Carreiros da FURG (de segunda a sexta-feira, das 09h às 13h).

A seguir, confira as orientações extraídas do Manual de Desenhos Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponível em:

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03\\_08\\_Orientações\\_adicionais\\_quanto\\_ aos\\_anexos#381-Relatório-descritivo](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_08_Orientações_adicionais_quanto_ aos_anexos#381-Relatório-descritivo)

### 1) RELATÓRIO DESCRITIVO

O relatório descritivo deverá listar os desenhos ou fotografias apresentados, conforme modelo disponível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>.

As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2.

O relatório descritivo deverá conter somente texto, não incluindo elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, timbres, marcas d'água, rubricas, assinaturas e outros de natureza afim.

Os relatórios descritivos apresentados em desacordo com as orientações do segundo e terceiro parágrafos deste item serão objeto de exigência formal para correção do documento.

### 2) REIVINDICAÇÃO

A reivindicação deverá ser apresentada em uma única folha e em conformidade com o modelo disponível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>.

Informações extraídas do Manual de Desenhos Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

A folha da reivindicação deverá apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folha branca no formato A4, numerada no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua: 1/1.

A reivindicação deverá conter somente texto, não incluindo elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, timbres, marcas d'água, rubricas, assinaturas e outros de natureza afim.

A reivindicação apresentada em desacordo com as orientações do segundo e terceiro parágrafos deste item ensejará a publicação de uma exigência formal para correção do documento.

### **3) DESENHOS OU FOTOGRAFIAS**

Os desenhos ou fotografias são os elementos mais importantes do pedido de registro.

No momento do exame formal, o pedido será considerado inexistente se constatada a ausência de desenhos ou fotografias do desenho industrial requerido.

Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

A apresentação de figuras com baixa resolução ou de dimensões muito reduzidas ensejará a publicação de exigência formal para sua correção.

Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7.

Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.

Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).



A inconformidade do pedido com as presentes orientações provocará a publicação de exigência formal para adequação dos desenhos ou fotografias ou para correção da numeração. Havendo alteração do escopo de proteção no cumprimento de exigência formal, o pedido será objeto de nova exigência na etapa de exame técnico.

Não serão recebidas, para fins de depósito, amostras físicas do desenho industrial requerido. Caso a recepção do INPI ou a Regional as receba indevidamente, serão descartadas.

Se peticionado eletronicamente o pedido de registro, o anexo contendo os desenhos ou fotografias não deverá constituir PDF dinâmico (formato que permite certo grau de interatividade com o conteúdo do arquivo, por exemplo, a rotação ou manipulação do objeto tridimensional representado). Em caso de inobservância, será formulada exigência formal.

**ATENÇÃO:** confira no Manual de Desenhos Industrial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI exemplos de como devem ser elaborados os desenhos e figuras de um pedido de desenho industrial. Disponível em:

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03\\_08\\_Orientações\\_adicionais\\_quanto\\_aos\\_anexos#381-Relatório-descritivo](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_08_Orientações_adicionais_quanto_aos_anexos#381-Relatório-descritivo)